

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [==]**

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)  
DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>Preâmbulo .....</b>	<b>4</b>
<b>2.</b>	<b>Definições .....</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>Objeto da Licitação .....</b>	<b>11</b>
<b>4.</b>	<b>Critério de Julgamento .....</b>	<b>11</b>
<b>5.</b>	<b>Pedidos de Esclarecimentos .....</b>	<b>11</b>
<b>6.</b>	<b>Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações .....</b>	<b>12</b>
<b>7.</b>	<b>Impugnações ao Edital .....</b>	<b>12</b>
<b>8.</b>	<b>Visita Técnica .....</b>	<b>13</b>
<b>9.</b>	<b>Condições de Participação .....</b>	<b>14</b>
<b>10.</b>	<b>Participação em Consórcio .....</b>	<b>15</b>
<b>11.</b>	<b>Forma de Apresentação .....</b>	<b>16</b>
<b>12.</b>	<b>Representantes das Licitantes e Declarações .....</b>	<b>18</b>
<b>13.</b>	<b>Garantia das Propostas .....</b>	<b>19</b>
<b>14.</b>	<b>Proposta Técnica .....</b>	<b>22</b>
<b>15.</b>	<b>Proposta Comercial .....</b>	<b>23</b>
<b>16.</b>	<b>Julgamento das Propostas .....</b>	<b>24</b>
<b>17.</b>	<b>Documentos de Habilitação .....</b>	<b>25</b>
<b>18.</b>	<b>Comissão Especial de Licitação .....</b>	<b>30</b>
<b>19.</b>	<b>Cronograma e Eventos .....</b>	<b>31</b>
<b>20.</b>	<b>Recursos Administrativos .....</b>	<b>33</b>
<b>21.</b>	<b>Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato .....</b>	<b>34</b>
<b>22.</b>	<b>Disposições Diversas .....</b>	<b>36</b>
<b>23.</b>	<b>Foro .....</b>	<b>37</b>
<b>24.</b>	<b>Anexos .....</b>	<b>37</b>
	<b>ANEXO 1 – MINUTA DO CONTRATO .....</b>	<b>38</b>
	<b>ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>39</b>

<b>ANEXO 3 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA .....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO 4 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL .....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO 5 – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS .....</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO .....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXO 7 – MODELO DE PROCURAÇÃO.....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO 8 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA .....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO 9 – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA.....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS .....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO 11 – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....</b>	<b>57</b>
<b>ANEXO 12 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....</b>	<b>58</b>
<b>ANEXO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO .....</b>	<b>59</b>

## **1. Preâmbulo**

O **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 05.105.283/0001-50, com sede em Gentil Bitencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Município de Cametá, Estado do Pará, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna pública, por meio do presente EDITAL, a abertura e as condições de procedimento licitatório, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para celebração de contrato de concessão administrativa para prestação dos serviços públicos de tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos (RSU), e atividades correlatas.

A presente LICITAÇÃO será regida pelas regras previstas neste EDITAL e nos seus ANEXOS, e, especialmente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 11.079/2004, pela Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Municipal nº 293/2016, Lei Municipal nº 415/2022 e demais leis e normas vigentes aplicáveis.

Os serviços a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA serão regulados e submetidos à fiscalização da [==], na qualidade de órgão regulador e interveniente-anuente do CONTRATO DE CONCESSÃO, observadas as competências e o escopo de atuação fixados no CONTRATO DE CONCESSÃO para a agência reguladora.

Em atenção ao artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445/2007, a LICITAÇÃO foi devidamente precedida de audiência pública, ocorrida no dia [==], no Município de Cametá, e de consulta pública, ocorrida entre os dias [==] e [==], informadas ao público por meio de publicação no DOM no dia [==], e no sítio eletrônico <[==]>.

O critério de julgamento da LICITAÇÃO será o de técnica e preço, nos termos do art. 12, II, "d", da Lei Federal nº 11.079/2004.

As propostas e demais documentos necessários à participação na LICITAÇÃO serão recebidos entre às [==] e [==] horas do dia [==]. A abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS será realizada em sessão pública a iniciar-se no dia [==], às [==], no endereço [==]. A abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS será realizada em sessão pública a iniciar-se no dia [==], às [==], no endereço [==].

O EDITAL da presente LICITAÇÃO, seus ANEXOS, bem como todas as informações e estudos disponíveis relacionados ao objeto dos serviços a serem concedidos poderão ser obtidos mídia eletrônica, através da disponibilização para download, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Cametá [==], seção "[==]". Incidem sobre a disponibilização das informações e estudos, as regras previstas no presente EDITAL.

## **2. Definições**

**2.1.** Para os fins do presente EDITAL, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- 2.1.1. AFILIADAS:** pessoa jurídica ou fundo de investimento relacionada, direta ou indiretamente, a outra pessoa jurídica ou fundo de investimento como CONTROLADA, CONTROLADORA ou por se sujeitar ao CONTROLE comum de outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) ou fundo de investimento.
- 2.1.2. ADJUDICAÇÃO:** ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá à ADJUDICATÁRIA o objeto da LICITAÇÃO.
- 2.1.3. ADJUDICATÁRIA:** LICITANTE VENCEDORA, após a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto da LICITAÇÃO.
- 2.1.4. AGÊNCIA REGULADORA:** [=], a quem caberão as atividades administrativas de regulação e fiscalização dos SERVIÇOS.
- 2.1.5. ANEXO:** cada um dos documentos anexos ao EDITAL.
- 2.1.6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** é a extensão territorial onde a CONCESSIONÁRIA prestará os SERVIÇOS da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, assim compreendido todo o território do MUNICÍPIO.
- 2.1.7. ATERRO DE INERTES:** área onde são empregadas técnicas de disposição de resíduos inertes no solo, visando à reservação de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais e/ou futura utilização da área, conforme princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume viável, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.
- 2.1.8. ATERRO SANITÁRIO:** local de DISPOSIÇÃO FINAL de resíduos sólidos urbanos no solo, utilizando-se de técnica que não cause danos à saúde pública e sua segurança, minimizando os impactos ambientais, e que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos na menor área possível reduzindo seu volume, cobrindo-os com uma camada de terra, ou outro material admissível, na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se for necessário.
- 2.1.9. BACEN:** Banco Central do Brasil, autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional.
- 2.1.10. CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CTRSU):** toda e qualquer infraestrutura a ser utilizada pela CONCESSIONÁRIA para o TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA e disposição final dos rejeitos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

- 2.1.11. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:** comissão instituída pelo MUNICÍPIO, responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.
- 2.1.12. CONCESSÃO ou CONCESSÃO ADMINISTRATIVA:** parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, outorgada à CONCESSIONÁRIA para prestação dos SERVIÇOS, nos termos, prazos e condições estabelecidos no CONTRATO.
- 2.1.13. CONCESSIONÁRIA:** SPE, a ser constituída pela ADJUDICATÁRIA, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, nos termos e prazos previstos neste EDITAL, com a finalidade exclusiva de explorar a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
- 2.1.14. CONSÓRCIO:** associação de sociedades, fundos ou entidades com o objetivo de participar da LICITAÇÃO que, em sendo vencedor do certame, deverão constituir-se em SPE.
- 2.1.15. CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA:** valores máximos da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, sobre os quais deverá incidir o desconto ofertado pelo LICITANTE em sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 2.1.16. CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:** valor devido pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em função da prestação dos serviços descritos neste EDITAL e seus ANEXOS, conforme a PROPOSTA COMERCIAL vencedora da LICITAÇÃO, responsável pela remuneração dos custos operacionais e os investimentos necessários à implementação dos SERVIÇOS, a ser paga mensalmente, nos termos do CONTRATO.
- 2.1.17. CONTRATO ou CONTRATO DE CONCESSÃO:** contrato de concessão administrativa a ser celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONCESSIONÁRIA, com interveniência-anuência da AGÊNCIA REGULADORA, com o objetivo de regular a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes.
- 2.1.18. CONTROLADA:** qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.
- 2.1.19. CONTROLADORA:** qualquer pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar que exerça CONTROLE sobre outra pessoa ou fundo de investimento.
- 2.1.20. CONTROLE:** poder detido por pessoa ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente para: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger

a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.

- 2.1.21. DATA DE EFICÁCIA:** data de início da vigência da CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO.
- 2.1.22. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** entre às [=] e às [=] do dia [=]/[=]/[=], na qual deverão ser entregues, pelas LICITANTES, todos os documentos necessários à sua participação na LICITAÇÃO.
- 2.1.23. DESTINAÇÃO FINAL:** é a destinação ambientalmente adequada dos RSU, que pode incluir a reutilização, a reciclagem, TRATAMENTO com tecnologias de beneficiamento de resíduos ou outras formas de destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente, do SNVS – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e do SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e a RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA, a qual se dará, no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO, por meio da implantação e operação de CTRSU, bem como a disposição final dos rejeitos em ATERRO DE INERTES e/ou ATERRO SANITÁRIO, regularmente licenciados, observando normas operacionais específicas previstas neste EDITAL e seus ANEXOS de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.
- 2.1.24. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conjunto de documentos a serem apresentados pelas LICITANTES de acordo com os termos e condições deste EDITAL, que comprovam a sua capacidade para participar desta LICITAÇÃO.
- 2.1.25. DOM:** Diário Oficial do Município de Cametá.
- 2.1.26. EDITAL:** o presente instrumento convocatório, que contém o conjunto de instruções, regras e condições necessárias à orientação do procedimento administrativo de seleção da CONCESSIONÁRIA apta a receber a CONCESSÃO.
- 2.1.27. ENVELOPES:** invólucros contendo conjunto de documentos necessários à participação nesta LICITAÇÃO, num total de 3 (três), sendo: o ENVELOPE 1, relativo à GARANTIA DAS PROPOSTAS; o ENVELOPE 2, relativo à PROPOSTA TÉCNICA; o ENVELOPE 3, relativo à PROPOSTA COMERCIAL; e o ENVELOPE 4, relativo aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos deste EDITAL.

- 2.1.28. FATOR DE DESEMPENHO:** percentual obtido a partir da aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, o qual incidirá anualmente sobre a CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, nos termos do ANEXO 5 do CONTRATO.
- 2.1.29. GARANTIA DE EXECUÇÃO:** garantia do fiel cumprimento das obrigações do CONTRATO, a ser mantida pela CONCESSIONÁRIA, em favor do PODER CONCEDENTE, nos montantes e nos termos definidos no CONTRATO.
- 2.1.30. GARANTIA DAS PROPOSTAS:** garantia fornecida por cada LICITANTE para participar da LICITAÇÃO, de modo a assegurar a manutenção da proposta apresentada, em todos os seus termos, respeitado o disposto neste EDITAL.
- 2.1.31. HOMOLOGAÇÃO:** ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO.
- 2.1.32. IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- 2.1.33. INDICADORES DE DESEMPENHO:** indicadores de qualidade e de disponibilidade dos SERVIÇOS constantes do ANEXO 5 do CONTRATO.
- 2.1.34. IPCA:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.
- 2.1.35. LICITAÇÃO:** procedimento público conduzido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as propostas apresentadas, a que melhor atenda ao interesse da Administração Pública, com base nos critérios previstos neste EDITAL.
- 2.1.36. LICITANTE:** qualquer pessoa jurídica, fundo ou entidade participante da LICITAÇÃO, atuando isoladamente ou em CONSÓRCIO.
- 2.1.37. LICITANTE VENCEDORA:** LICITANTE classificada em primeiro lugar na LICITAÇÃO.
- 2.1.38. MUNICÍPIO:** Município de Cametá.
- 2.1.39. NOTA COMERCIAL (NC):** nota alcançada pelas LICITANTES, tendo em vista os critérios e requisitos constantes na PROPOSTA COMERCIAL.
- 2.1.40. NOTA FINAL DA LICITAÇÃO (NF):** somatório das NOTAS COMERCIAL e TÉCNICA, conforme cálculo definido neste EDITAL e ANEXOS, que definirá a classificação das LICITANTES no julgamento das PROPOSTAS;
- 2.1.41. NOTA TÉCNICA (NT):** nota alcançada pelos LICITANTES, tendo em vista os critérios e requisitos constantes na PROPOSTA TÉCNICA.

- 2.1.42. PARTES:** PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA.
- 2.1.43. PODER CONCEDENTE:** Município de Cametá, localizado no Estado do Pará.
- 2.1.44. PGIRS:** é o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Cametá, aprovado pela Lei Municipal nº 293/2016, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007.
- 2.1.45. PRAZO DA CONCESSÃO:** prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da DATA DE EFICÁCIA, nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO.
- 2.1.46. PROPOSTA COMERCIAL:** proposta apresentada pela LICITANTE de acordo com os termos e condições deste EDITAL, que conterà o desconto percentual ofertado pela LICITANTE sobre a CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA, observado o modelo do ANEXO 4.
- 2.1.47. PROPOSTA TÉCNICA:** proposta apresentada pelo LICITANTE de acordo com os termos e condições deste EDITAL, que conterà as especificações e a metodologia a serem adotadas para a execução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e demais informações exigidas no ANEXO 3 deste EDITAL.
- 2.1.48. PROPOSTAS:** PROPOSTA COMERCIAL e PROPOSTA TÉCNICA.
- 2.1.49. RECEITAS ACESSÓRIAS:** quaisquer receitas percebidas pela Concessionária que não componham a CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.
- 2.1.50. RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA:** processo de TRATAMENTO que visa a geração de energia elétrica a partir da valorização dos RSU na CTRSU.
- 2.1.51. REPRESENTANTES CREDENCIADOS:** pessoas autorizadas a representar as LICITANTES na LICITAÇÃO.
- 2.1.52. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU):** termo utilizado para denominar o conjunto dos resíduos sólidos urbanos gerados e coletados no MUNICÍPIO que compõem o objeto do CONTRATO, a citar: a) resíduos gerados em atividades domésticas, compostos de restos de alimentos, embalagens e produtos em geral que são descartáveis pelos munícipes; b) resíduos originários de atividades comerciais (lanchonetes, lojas, etc.), industriais e de serviços (escritórios e empresas de prestação de serviço) cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador; c) resíduos gerados nas atividades de varrição de logradouros públicos e desobstrução de galerias e bueiros; d) resíduos provenientes de feiras-livres, mercados municipais, parques municipais, cemitérios e edifícios

públicos em geral; e) resíduos provenientes de limpeza e poda de jardins de domicílios e áreas verdes existentes no MUNICÍPIO; f) resíduos de construção e demolição decorrentes de obras públicas municipais; g) resíduos de serviços de saúde cujos geradores sejam órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do MUNICÍPIO.

- 2.1.53. SERVIÇOS:** conjunto dos serviços TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) na ÁREA DE ABRANGÊNCIA, nos termos e condições previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.1.54. SESSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA COMERCIAL:** procedimento conduzido pelo MUNICÍPIO no endereço indicado no preâmbulo deste EDITAL, relativo à abertura do ENVELOPE 3 das LICITANTES.
- 2.1.55. SESSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA TÉCNICA:** procedimento conduzido pelo MUNICÍPIO no endereço indicado no preâmbulo deste EDITAL, relativo à abertura do ENVELOPE 2 das LICITANTES.
- 2.1.56. SESSÃO PÚBLICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** procedimento conduzido pelo MUNICÍPIO no endereço indicado no preâmbulo deste EDITAL, relativo à abertura do ENVELOPE 4 da LICITANTE classificada em primeiro lugar após o julgamento das PROPOSTAS.
- 2.1.57. SESSÕES PÚBLICAS:** SESSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA TÉCNICA, SESSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA COMERCIAL e SESSÃO PÚBLICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 2.1.58. SPE:** sociedade de propósito específico, a ser constituída pela ADJUDICATÁRIA, sob a forma de sociedade por ações, com a finalidade específica de prestar os SERVIÇOS, que celebrará o CONTRATO com o PODER CONCEDENTE.
- 2.1.59. SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia.
- 2.1.60. TERMO DE REFERÊNCIA:** é o conjunto de elementos e dados, incluindo as metas e INDICADORES DE DESEMPENHO, descritivos e demais documentos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar os SERVIÇOS, elaborado pelo MUNICÍPIO em consonância com o PGIRS, que integra o ANEXO 2 deste EDITAL.
- 2.1.61. TRATAMENTO:** processo que envolve alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas dos RSU e que visa recuperar, separar ou neutralizar determinadas substâncias presentes nos RSU, reduzir massa e volume, ou produzir energia.

**2.2.** Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do EDITAL serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

### **3. Objeto da Licitação**

**3.1.** O objeto da LICITAÇÃO é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, em caráter de exclusividade, dos serviços de TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA e DESTINAÇÃO FINAL de RSU, incluindo a implantação, operação e manutenção de CTRSU, nos termos e condições previstos neste EDITAL e em seus ANEXOS, admitida a exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS, nos termos previstos no CONTRATO.

**3.2.** A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações das LICITANTES e da ADJUDICATÁRIA deverão obedecer às normas, padrões e demais exigências da legislação, como especialmente aquelas expedidas pela AGÊNCIA REGULADORA, observar as condições e exigências deste EDITAL, do TERMO DE REFERÊNCIA, do CONTRATO e demais ANEXOS, que, igualmente, integram o presente EDITAL como se aqui estivessem transcritos.

**3.3.** O PRAZO DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA será de 30 (trinta) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA, admitida a sua extensão para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, nos termos e condições ali previstos.

**3.4.** O valor estimado do CONTRATO é de R\$ [==] ([==] reais), correspondente ao somatório de CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS a serem pagas à CONCESSIONÁRIA ao longo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, tendo como referência a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

**3.4.1.** O valor estimado do CONTRATO tem efeito meramente indicativo, não podendo ser utilizado por nenhuma das PARTES para pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

### **4. Critério de Julgamento**

**4.1.** Esta Licitação será processada e julgada pela combinação dos critérios de melhor técnica e menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA a ser paga pelo MUNICÍPIO.

### **5. Pedidos de Esclarecimentos**

**5.1.** Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los ao MUNICÍPIO até às [==] do dia [==], unicamente por meio do e-mail: [==].

**5.1.1.** O interessado deverá anexar ao e-mail o arquivo contendo as questões formuladas, em formato “.doc” ou “.docx”, conforme modelo integrante do ANEXO 5.

**5.2.** As respostas aos esclarecimentos complementares serão divulgadas até o dia [==]/[==]/20[==], no sítio eletrônico [==], aba "[==]", sem identificação da fonte do questionamento.

**5.3.** Todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste EDITAL, com efeito vinculante para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

## **6. Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações**

**6.1.** O EDITAL, seus ANEXOS e as informações, estudos e demais dados disponíveis sobre o Projeto poderão ser obtidos em mídia eletrônica, através da disponibilização para download, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Cametá [==], seção "[==]".

**6.2.** O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo EDITAL ou seus ANEXOS ou demais informações e estudos obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste EDITAL.

**6.3.** A obtenção do EDITAL ou a comprovação de tal obtenção não serão condição para participação na LICITAÇÃO, sendo certo que, ao optar por participar, a LICITANTE reconhece e aceita todos os termos e condições do EDITAL.

**6.4.** Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à LICITAÇÃO e à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, bem como pela análise direta de todos os dados e informações sobre a exploração da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

**6.5.** As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados disponibilizados pelo MUNICÍPIO possuem caráter meramente informativo e referencial, não integrando o presente EDITAL, tendo por finalidade facilitar a compreensão do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

**6.6.** O MUNICÍPIO e as entidades promotoras e/ou elaboradoras dos materiais mencionados no subitem 6.5 não se responsabilizam pela sua correção, precisão ou suficiência, cabendo unicamente às LICITANTES a responsabilidade de promover a análise completa de todas as condições e informações necessárias para apresentação das respectivas PROPOSTAS.

**6.7.** As LICITANTES arcarão com os custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados à LICITAÇÃO ou ao processo de contratação.

## **7. Impugnações ao Edital**

**7.1.** Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação do EDITAL deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

**7.2.** As impugnações ao EDITAL deverão ser dirigidas ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e protocoladas, por escrito, mediante o envio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhado ao endereço eletrônico [==], contendo o arquivo em formato PDF, assinado digitalmente nos termos do item 11.2.4 devendo ser instruída com:

- a) cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou
- b) cópia do contrato ou estatuto social, acompanhada de outros documentos necessários à comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.

**7.3.** A impugnação não impedirá a participação de seu autor na LICITAÇÃO.

**7.4.** Em qualquer ocasião, até a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, o MUNICÍPIO, a seu exclusivo critério, em consequência de esclarecimentos ou impugnações, poderá alterar o EDITAL.

**7.4.1.** Todas as alterações ao EDITAL serão publicadas no DOM e disponibilizadas no endereço eletrônico [==].

**7.4.2.** Qualquer modificação no EDITAL exigirá divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a forma de apresentação da GARANTIA DAS PROPOSTAS e a formulação da PROPOSTA COMERCIAL, bem como dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme dispõe o artigo 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4.2.1.** Caso as alterações não impliquem modificações nos termos do item 7.4.2, serão consideradas como retificação, sem alteração no cronograma.

## **8. Visita Técnica**

**8.1.** Os interessados poderão realizar visitas técnicas destinadas à obtenção de informações suplementares sobre as áreas de acesso público da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para subsidiar a elaboração das PROPOSTAS a serem apresentados nesta LICITAÇÃO.

**8.2.** Para a realização da visita técnica, os interessados deverão previamente agendar o ato através do envio de requerimento ao endereço [==].

**8.2.1.** O requerimento deverá conter a qualificação completa do interessado e/ou de seu representante legal, devendo comprovar documentalmente tal condição.

**8.2.2.** Os interessados poderão indicar até 6 (seis) pessoas para participar da visita técnica.

**8.3.** Após preenchidos os requisitos acima, o MUNICÍPIO responderá ao requerimento com a designação da data e horário concedidos para a visita técnica.

**8.4.** As visitas técnicas poderão ser realizadas até 5 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

**8.5.** A realização da visita técnica é faculdade dos interessados, não sendo condição necessária à participação nesta LICITAÇÃO.

**8.6.** A LICITANTE deverá apresentar, em seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, declaração de pleno conhecimento, na forma do ANEXO 6, declarando que tem pleno conhecimento das áreas em que serão desenvolvidas as atividades da CONCESSÃO.

## **9. Condições de Participação**

**9.1.** Poderão participar da presente LICITAÇÃO pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, atuando isoladamente ou em CONSÓRCIO, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL.

**9.2.** Não poderão participar da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de acordo com os termos deste EDITAL, as pessoas indicadas no item 9.1 acima:

**9.2.1.** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados e/ou dos Municípios, por ato administrativo do Poder Público;

**9.2.2.** suspensas do direito de participar em licitações, impedidas de contratar com a Administração Pública do MUNICÍPIO ou que tenham incorrido em condutas descritas na Lei Federal nº 12.846/2013;

**9.2.3.** cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m), ou tenha(m) sido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de publicação do EDITAL, servidor(es) ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) nos órgãos ou entidades contratantes ou responsáveis pela LICITAÇÃO, ou agente(s) público(s) impedidos de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do MUNICÍPIO por vedação constitucional ou legal;

**9.2.4.** condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;

**9.2.5.** que sejam AFILIADAS de outra LICITANTE;

**9.2.6.** que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, por força de sentença condenatória transitada em julgado, em virtude do

cometimento de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992; e

**9.2.7.** que estejam proibidas, por decisão vigente do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011.

**9.3.** Não será admitida a participação de uma mesma LICITANTE, incluindo suas coligadas, CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sociedade sob CONTROLE comum, em mais de um CONSÓRCIO, ou por meio de qualquer outro expediente que resulte na apresentação de mais de uma proposta por parte de uma mesma LICITANTE ou entidade integrante do seu grupo econômico.

**9.4.** A participação na LICITAÇÃO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do EDITAL e seus ANEXOS, do CONTRATO DE CONCESSÃO e seus anexos, bem como das demais normas aplicáveis à LICITAÇÃO.

**9.5.** A prática de atos pelas LICITANTES em cada etapa da LICITAÇÃO está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas, salvo nas hipóteses admitidas neste EDITAL.

## **10. Participação em Consórcio**

**10.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser comprovados individualmente por cada uma das CONSORCIADAS integrantes da LICITANTE, excetuadas as exigências de qualificação técnica, que poderão ser atendidas por quaisquer das consorciadas, observadas as condições previstas no capítulo específico deste EDITAL.

**10.2.** Além de outros documentos exigidos pelo EDITAL, a participação da LICITANTE em regime de CONSÓRCIO fica condicionada à apresentação de instrumento de compromisso de constituição de SPE, subscrito pelas consorciadas, contendo no mínimo as seguintes informações:

**10.2.1.** A denominação do CONSÓRCIO;

**10.2.2.** Os objetivos do CONSÓRCIO, restritos à participação na LICITAÇÃO;

**10.2.3.** A indicação do percentual de participação das consorciadas no CONSÓRCIO;

**10.2.4.** A delegação de amplos poderes à líder do CONSÓRCIO para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à LICITAÇÃO, podendo assumir obrigações em nome do CONSÓRCIO, delegação essa que poderá ser comprovada

também mediante outorga de procurações das consorciadas à empresa líder;

**10.2.5.** A declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados na LICITAÇÃO; e

**10.2.6.** O compromisso de que, caso venha a se sagrar vencedor da LICITAÇÃO, as consorciadas constituirão SPE, segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade anônima, com sede no MUNICÍPIO e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.

**10.3.** A inabilitação ou desclassificação, conforme o caso, de qualquer CONSORCIADA acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do CONSÓRCIO e de cada uma das consorciadas.

**10.4.** No caso de CONSÓRCIO formado entre pessoas jurídicas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à entidade brasileira.

**10.5.** Não será admitida a inclusão, substituição, retirada, exclusão ou alteração da participação de qualquer consorciada, desde a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES até a assinatura do CONTRATO.

## **11. Forma de Apresentação**

**11.1.** A GARANTIA DAS PROPOSTAS, as PROPOSTAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES por representante legal da LICITANTE, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação.

**11.1.1.** A documentação comprobatória dos poderes outorgados por procuração compreende o contrato social ou estatuto social; e, conforme o caso, comprovação da eleição dos diretores e respectiva assunção do cargo.

**11.2.** Os ENVELOPES contendo a GARANTIA DAS PROPOSTAS, as PROPOSTAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados conforme detalhamento a seguir:

**11.2.1.** Dentro de cada ENVELOPE, deverá constar uma mídia digital (pen drive) contendo a cópia fiel de toda a documentação apresentada no respectivo invólucro físico, em arquivo no formato PDF não editável.

**11.2.2.** A documentação de cada ENVELOPE deverá ser apresentada em (i) uma via original ou autenticada, salvo a GARANTIA DAS PROPOSTAS, que deverá ser apresentada em sua forma original, assim considerados os seguros-garantia ou fiança bancária com certificação digital; e (ii) uma segunda via, em cópia simples, sendo que cada via deverá ser encadernada separadamente, rubricada e numerada sequencialmente e

ainda conter, no início, um índice das matérias e das páginas correspondentes e ao final, um termo de encerramento, de modo a refletir o número exato de páginas, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou qualquer conteúdo manuscrito, ressalvados documentos oficiais e públicos que sejam apresentados desta forma.

**11.2.3.** Sem prejuízo das assinaturas que deverão constar nos campos específicos, conforme modelos apresentados neste EDITAL, todas as folhas dos ENVELOPES deverão estar rubricadas por pelo menos 1 (um) REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE.

**11.2.4.** Todos os documentos que forem subscritos poderão ser assinados fisicamente ou digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil desde que, no documento apresentado, constem meios hábeis para a verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando, a *QR codes* e códigos de validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

**11.3.** Todos os documentos apresentados na presente LICITAÇÃO deverão ser entregues em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitados e impressos de forma legível.

**11.3.1.** Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a língua portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil, observado o quanto disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, conforme o caso. As procurações de origem estrangeira, acompanhadas das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registradas no Cartório de Títulos e Documentos.

**11.4.** Devem ser apresentados única e exclusivamente os documentos exigidos neste EDITAL, evitando-se duplicidade ou inclusão de documentos dispensáveis ou não solicitados.

**11.5.** A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá promover diligência destinada a esclarecer e pedir informações complementares para esclarecer, confirmar a autenticidade das informações contidas nos documentos, ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO, admitido o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou

ainda correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que a LICITANTE possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

**11.6.** A LICITANTE deverá entregar os ENVELOPES em invólucros individuais e lacrados, devendo cada um deles, respectivamente, conter em sua parte externa fronteira os seguintes dizeres:

- 11.6.1.** ENVELOPE 1 - GARANTIA DAS PROPOSTAS LICITAÇÃO Nº [==] - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ;
- 11.6.2.** ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA LICITAÇÃO Nº [==] - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ;
- 11.6.3.** ENVELOPE 3 – PROPOSTA COMERCIAL LICITAÇÃO Nº [==] - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ; e
- 11.6.4.** ENVELOPE 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO Nº [==] - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.

## **12. Representantes das Licitantes e Declarações**

**12.1.** Cada LICITANTE poderá ter até 4 (quatro) REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

**12.2.** O ENVELOPE da GARANTIA DAS PROPOSTAS deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS:

**12.2.1.** No caso de LICITANTE individual, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO, nos moldes do modelo constante do ANEXO 7, com firma reconhecida ou assinada eletronicamente nos termos do item 11.2.4, e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s), em consonância com a última alteração arquivada no registro empresarial; e

**12.2.2.** No caso de CONSÓRCIO:

- 12.2.2.1.** O instrumento de procuração descrito no item 12.2.1, outorgado pela empresa líder ao(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), com firma reconhecida ou assinada eletronicamente nos termos do item 11.2.4;
- 12.2.2.2.** Procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, também nos moldes do ANEXO 7, com firma reconhecida;
- 12.2.2.3.** Documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes, em conformidade com as últimas alterações arquivadas nos registros empresariais competentes; e
- 12.2.2.4.** Instrumento de Compromisso de Constituição de SPE, subscrito pelos consorciados.

**12.3.** Os REPRESENTANTES CREDENCIADOS deverão representar as LICITANTES junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao MUNICÍPIO, na entrega de todos os documentos requeridos neste EDITAL, inclusive as vias dos ENVELOPES da GARANTIA DAS PROPOSTAS, da PROPOSTA TÉCNICA, da PROPOSTA COMERCIAL e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos atos das SESSÕES PÚBLICAS e em todos os demais atos praticados no curso da LICITAÇÃO.

**12.4.** Os REPRESENTANTES CREDENCIADOS deverão firmar, individual ou conjuntamente, todas as declarações e documentos referidos neste EDITAL.

**12.5.** Cada REPRESENTANTE CREDENCIADO somente poderá exercer a representação de uma única LICITANTE.

**12.6.** Ao menos 1 (um) dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS da LICITANTE deverá estar presente nas SESSÕES PÚBLICAS.

### **13. Garantia das Propostas**

**13.1.** A GARANTIA DAS PROPOSTAS deverá ser prestada no valor mínimo de R\$ [=] ([=] reais), sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**13.2.** A GARANTIA DAS PROPOSTAS deverá ter vigência de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, devendo ter prorrogado o seu prazo de validade por igual período, pelo menos 15 (quinze) dias corridos antes de seu vencimento, às expensas das próprias LICITANTES, caso expire antes da data da assinatura do CONTRATO, sob pena de desclassificação na presente LICITAÇÃO, se assim solicitado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e manifestado interesse da LICITANTE em permanecer no certame licitatório.

**13.2.1.** No caso de renovação, a GARANTIA DAS PROPOSTAS será reajustada pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, pelo período compreendido entre

a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e o mês imediatamente anterior à renovação da GARANTIA DAS PROPOSTAS.

**13.3.** A manutenção das condições de habilitação da LICITANTE é condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DAS PROPOSTAS, nos termos previstos no subitem 13.2.1 acima.

**13.4.** As LICITANTES deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da GARANTIA DAS PROPOSTAS:

**13.4.1.** As GARANTIAS DAS PROPOSTAS apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, do ANEXO 8 e do ANEXO 9, em sua forma original, e deverão ter seu valor expresso em reais, contendo a assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma, devendo observar o cadastramento das seguradoras;

**13.4.1.1.** Com exceção da apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela SUSEP, não serão aceitas cópias de qualquer espécie.

**13.4.2.** Na hipótese de a GARANTIA DAS PROPOSTAS ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-á apenas Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes serem emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo BACEN e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**13.4.3.** Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta aberta para esse fim junto a agência da Caixa Econômica Federal definida pela Proponente, consoante o artigo 1º, IV, do Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979;

**13.4.4.** Se a LICITANTE participar isoladamente, a GARANTIA DAS PROPOSTAS deverá ser apresentada em nome próprio; e

**13.4.5.** Se a LICITANTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DAS PROPOSTAS poderá ser apresentada em nome de uma ou mais consorciadas e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a

GARANTIA DAS PROPOSTAS ter sido prestada por uma ou mais consorciadas.

**13.4.5.1.** Nesse caso, será admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa.

**13.5.** No caso de a GARANTIA DAS PROPOSTAS ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 13.1, o valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**13.6.** O ENVELOPE da GARANTIA DAS PROPOSTAS deverá conter, conforme o caso:

**13.6.1.** Os documentos representativos da transferência dos títulos públicos em garantia para o MUNICÍPIO, na forma da legislação aplicável;

**13.6.2.** O instrumento da fiança bancária;

**13.6.3.** A apólice do seguro-garantia; ou

**13.6.4.** O comprovante de depósito em moeda corrente nacional.

**13.7.** As LICITANTES que não apresentarem as GARANTIAS DA PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL estarão impedidas de participar da LICITAÇÃO e terão os demais documentos devolvidos.

**13.8.** A GARANTIA DAS PROPOSTAS será devolvida à LICITANTE:

**13.8.1.** Que tiver sido declarada VENCEDORA, em até 15 (quinze) dias úteis após a data da assinatura do CONTRATO;

**13.8.2.** Que não tiver sido declarada VENCEDORA, em até 15 (quinze) dias úteis após a data da assinatura do CONTRATO;

**13.8.3.** Que renunciar à sua PROPOSTA COMERCIAL e/ou PROPOSTA TÉCNICA após transcorrido o prazo indicado no item 15.5, desde que a LICITANTE não as tenha renovado perante o MUNICÍPIO;

**13.8.4.** Em caso de inabilitação de todas as LICITANTES;

**13.8.5.** Em caso de revogação, suspensão ou anulação do procedimento licitatório, em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial.

**13.9.** A GARANTIA DAS PROPOSTAS poderá ser executada nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das LICITANTES, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação na LICITAÇÃO, mediante notificação, pelo MUNICÍPIO, às LICITANTES inadimplentes, sem prejuízo das demais penalidades

previstas no EDITAL ou na legislação, incluindo, mas não se limitando às seguintes hipóteses:

- 13.9.1.** Apresentação, pela LICITANTE VENCEDORA, dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em desconformidade com o estabelecido pelo EDITAL, em caso de culpa grave, dolo ou comprovada má-fé;
- 13.9.2.** Apresentação, pela LICITANTE VENCEDORA, de PROPOSTA COMERCIAL e/ou PROPOSTA TÉCNICA que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL;
- 13.9.3.** Não cumprimento, pela ADJUDICATÁRIA, das obrigações prévias à celebração do CONTRATO;
- 13.9.4.** Recusa da ADJUDICATÁRIA em celebrar o CONTRATO;
- 13.9.5.** Prática, pela LICITANTE, de atos visando frustrar os objetivos da LICITAÇÃO;
- 13.9.6.** Cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas LICITANTES ao MUNICÍPIO em virtude de sua participação na LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a GARANTIA DAS PROPOSTAS; e
- 13.9.7.** Retirada da PROPOSTA COMERCIAL pela LICITANTE antes de expirada a sua data de validade, observado o disposto no item 15.5.

**13.10.** É vedada qualquer modificação nos termos e condições da GARANTIA DAS PROPOSTAS apresentada ao MUNICÍPIO, salvo mediante expressa e prévia anuência do MUNICÍPIO no momento da sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

**13.11.** Além do disposto nos itens 12.2 e 13.1, o ENVELOPE da GARANTIA DAS PROPOSTAS deverá conter a Declaração de Elaboração Independente de Propostas, conforme modelo do ANEXO 10.

#### **14. Proposta Técnica**

**14.1.** A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser elaborada com base nas diretrizes contidas nos ANEXO 3, sendo desclassificadas as LICITANTES cujas PROPOSTAS TÉCNICAS não estejam de acordo com o quanto estabelecido neste EDITAL e em referidos ANEXOS.

**14.2.** No dia, hora e local marcados para a SESSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA TÉCNICA, serão abertas as PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES.

**14.3.** Analisadas as PROPOSTAS TÉCNICAS pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, será divulgado o resultado do exame contendo as LICITANTES classificadas,

mediante aviso publicado, uma única vez, na imprensa oficial, conforme cronograma do item 19.1 deste EDITAL.

**14.4.** O julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS dar-se-á por critérios objetivos, conforme o ANEXO 3 deste EDITAL, atribuindo-se a respectiva NOTA TÉCNICA a cada LICITANTE.

**14.5.** A NOTA TÉCNICA será calculada com 2 (duas) casas decimais.

**14.6.** Serão desclassificadas as PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES que:

- a) não conseguirem obter NOTA TÉCNICA igual ou superior a 7,0 (sete) ou que tiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer dos itens descritos no ANEXO 3; ou
- b) não atenderem às exigências contidas neste EDITAL ou que não apresentarem o conteúdo relativo a quaisquer dos itens ou subitens do ANEXO 3, ou ainda que forem subordinadas a qualquer condição não prevista.

**14.7.** Os ENVELOPES 3 e 4 das LICITANTES desclassificadas serão a elas devolvidos fechados.

## **15. Proposta Comercial**

**15.1.** Na data da SESSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA COMERCIAL, serão abertos os ENVELOPES 3, contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS das LICITANTES classificadas na fase de julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS.

**15.2.** O ENVELOPE da PROPOSTA COMERCIAL deverá conter, unicamente, a CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devidamente assinada, conforme modelo constante do ANEXO 4 e os documentos indicados neste item 15.

**15.3.** Em sua PROPOSTA COMERCIAL, a LICITANTE deverá ofertar o desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA, observado o modelo do ANEXO 4 deste EDITAL.

**15.3.1.** Para os fins de que trata o item 15.3, a CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA é de R\$ [●] ([●]).

**15.4.** A PROPOSTA COMERCIAL deverá observar as seguintes premissas:

**15.4.1.** Devem ser considerados todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, trabalhistas e previdenciárias, necessários para a exploração da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;

**15.4.2.** Não devem ser considerados quaisquer benefícios fiscais que possam vir a ser conferidos à CONCESSIONÁRIA pela União, Estado ou MUNICÍPIO, durante o prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;

- 15.4.3.** Podem ser considerados, por conta e risco das LICITANTES, os benefícios fiscais atualmente previstos na legislação.
- 15.4.4.** Devem ser considerados todos os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da exploração da CONCESSÃO, descritos no EDITAL e no CONTRATO, assim como na legislação aplicável;
- 15.4.5.** Deve ser considerado o PRAZO DA CONCESSÃO;
- 15.4.6.** Todos os investimentos previstos devem ser considerados integralmente depreciados e amortizados durante o PRAZO DA CONCESSÃO;
- 15.4.7.** Deve ser considerado o valor do capital social mínimo da CONCESSIONÁRIA; e
- 15.4.8.** A data-base da PROPOSTA COMERCIAL será a DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES.

**15.5.** A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser válida por 180 (cento e oitenta) dias, contado da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar às LICITANTES a prorrogação da validade da PROPOSTA COMERCIAL no caso de a LICITAÇÃO perdurar por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**15.6.** A PROPOSTA COMERCIAL é incondicional, irretroatável e irrevogável.

**15.7.** As PROPOSTAS COMERCIAIS serão examinadas e avaliadas com base no disposto neste EDITAL e nos critérios previstos no ANEXO 4.

**15.8.** Analisadas as PROPOSTAS COMERCIAIS pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, será divulgado o resultado do exame contendo as LICITANTES classificadas, mediante aviso publicado, 1 (uma) única vez, na imprensa oficial.

**15.9.** O julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS dar-se-á por critérios objetivos, conforme o ANEXO 4 deste EDITAL, atribuindo-se a respectiva NOTA COMERCIAL a cada LICITANTE classificada.

**15.10.** A NOTA COMERCIAL será calculada com 2 (duas) casas decimais.

**15.11.** Serão desclassificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS das LICITANTES que não apresentarem todos os elementos exigidos neste EDITAL.

## **16. Julgamento das Propostas**

**16.1.** O julgamento final das PROPOSTAS ocorrerá na SESSÃO PÚBLICA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS e será efetuado mediante cálculo da pontuação, considerando a NOTA TÉCNICA e a NOTA COMERCIAL, que terão, respectivamente, pesos 6 (seis) e 4 (quatro), conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = (6 \times \text{NT}) + (4 \times \text{NC})$$

- 16.2.** As notas finais - NF serão calculadas com 2 (duas) casas decimais.
- 16.3.** A classificação das PROPOSTAS far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas finais, sendo classificada em primeiro lugar a LICITANTE que obtiver a maior NOTA FINAL.
- 16.4.** No caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS, depois de obedecido o disposto no caput e parágrafo 1º, do artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, a escolha da melhor proposta far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas todas as LICITANTES.
- 16.5.** O resultado da fase de classificação das PROPOSTAS será divulgado mediante aviso publicado, uma única vez, na imprensa oficial.
- 16.6.** Decorrido 180 (cento e oitenta) dias da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, sem convocação para contratação ou qualquer manifestação do MUNICÍPIO sobre tal contratação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO convocará as LICITANTES para que se manifestem acerca do interesse em renovar os prazos das PROPOSTAS apresentadas.
- 16.7.** Em relação às LICITANTES que renovarem os prazos das PROPOSTAS, será dada continuidade ao procedimento previsto neste EDITAL em relação à abertura, análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS.

## **17. Documentos de Habilitação**

- 17.1.** Na SESSÃO PÚBLICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será aberto o ENVELOPE 4 da LICITANTE classificada em primeiro lugar na fase de julgamento de PROPOSTAS.
- 17.2.** A SESSÃO PÚBLICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será encerrada após a abertura do ENVELOPE 4 da LICITANTE classificada em primeiro lugar na fase de julgamento de PROPOSTAS, devendo a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO conduzir a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em sessão reservada e, ao término, publicar o resultado do julgamento da LICITAÇÃO, com indicação da LICITANTE VENCEDORA e abertura do prazo da fase recursal única, nos termos do item 20.1.
- 17.3.** As LICITANTES estão obrigadas a satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no presente EDITAL.
- 17.4.** As certidões exigidas para habilitação das LICITANTES emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

## **17.5. Habilitação Jurídica:**

**17.5.1.** A habilitação jurídica se fará pela apresentação dos seguintes documentos especificados no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

**17.5.1.1.** No caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da LICITANTE;

**17.5.1.2.** Em se tratando de sociedades empresárias, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, da LICITANTE, acompanhada de prova dos administradores em exercício, ou, o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição da diretoria em exercício; e

**17.5.1.3.** No caso de sociedades simples, apresentação da inscrição do ato constitutivo da LICITANTE e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

**17.5.1.4.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentação de Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**17.5.2.** No caso de CONSÓRCIO, a LICITANTE deverá apresentar instrumento de compromisso de constituição de SPE, subscrito pelas consorciadas, na forma do item 10.2.6 deste EDITAL.

## **17.6. Qualificação econômico-financeira:**

**17.6.1.** Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observado o item 17.6.2, conforme vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

**17.6.2.** Comprovação dos seguintes índices, por meio do documento indicado no item 17.6.1, acompanhado da respectiva memória de cálculo:

**a) Índice de Liquidez Corrente**

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

**b) Índice de Liquidez Geral**

$$\text{ILG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \geq 1,00$$

**c) Índice de Endividamento**

$$\text{IE} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \div \text{Ativo Total} \leq 0,8$$

**17.6.3.** Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da comarca (Varas Cíveis) onde a sociedade for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

**17.6.3.1.** As LICITANTES deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração emitida pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperações judiciais.

**17.6.3.2.** Em caso de a certidão apresentada ser positiva para recuperação judicial, será necessária a comprovação de aprovação de plano de recuperação judicial devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente.

**17.7.** Qualificação Técnica:

**17.7.1.** Capacidade técnico-profissional: Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seus responsáveis técnicos, detentores de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, executado serviço, em qualquer quantidade, de característica semelhante, similar, ou superior aos seguintes, considerados como a parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

**17.7.1.1.** implantação, fornecimento com instalação ou operação de sistemas de processamento, tratamento ou valorização de resíduos sólidos urbanos, contemplando etapas de processamento físico, mecânico ou térmico dos resíduos.

**17.7.1.2.** Não serão considerados, para fins de comprovação da qualificação técnica, atestados que se limitem a atividades de

coleta, transporte ou disposição final de resíduos sólidos, sem comprovação de processamento, tratamento ou valorização dos resíduos.

**17.7.2.** Comprovação de vínculo profissional com o(s) detentor(es) da(s) referida(s) Certidão(ões) e atestado(s), citados na alínea anterior, mediante a apresentação da Certidão de Registro do CREA e de um dos seguintes documentos para a comprovação do vínculo:

**17.7.2.1.** contrato de prestação de serviços;

**17.7.2.2.** cópia da ficha de registro do empregado;

**17.7.2.3.** cópia da carteira de trabalho (CTPS);

**17.7.2.4.** cópia do contrato de trabalho, em que conste o licitante como contratante;

**17.7.2.5.** cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; ou

**17.7.2.6.** carta de intenção de contratação futura, assinada pela LICITANTE e pelo profissional, devendo esse vínculo ser confirmado no ato da assinatura do CONTRATO.

**17.7.3.** Capacidade técnico-operacional: Demonstração, por meio dos seguintes Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado serviço(s) de característica(s) e complexidade semelhantes às constantes do objeto da LICITAÇÃO, limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

**17.7.3.1.** implantação, fornecimento com instalação ou operação de sistemas de processamento, tratamento ou valorização de resíduos sólidos urbanos, contemplando etapas de processamento físico, mecânico ou térmico dos resíduos.

**17.7.3.2.** Não serão considerados, para fins de comprovação da qualificação técnica, atestados que se limitem a atividades de coleta, transporte ou disposição final de resíduos sólidos, sem comprovação de processamento, tratamento ou valorização dos resíduos.

**17.7.3.3.** Comprovação, através de Atestado de Visita Técnica (ANEXO 11), fornecido pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das

obrigações objeto da LICITAÇÃO, ou o Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por uma Declaração Formal (ANEXO 6) assinada pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a CONCESSÃO.

**17.7.4.** Para comprovação de capacidade técnico-operacional, será admitida a apresentação de atestados de empresas CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE COMUM em relação à LICITANTE ou à consorciada, conforme o caso.

**17.8.** Regularidade fiscal, social e trabalhista:

**17.8.1.** A regularidade fiscal, social e trabalhista da LICITANTE deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 17.8.1.1.** Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 17.8.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e municipal, referente à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ou, no caso de a LICITANTE não estar inscrita, declaração própria dessa situação, sob as penas da lei;
- 17.8.1.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede da LICITANTE, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a LICITANTE não estar inscrita, comprovação desta situação, conforme item 17.8.1.2;
- 17.8.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal quanto aos tributos mobiliários e imobiliários, relativa ao domicílio ou sede da LICITANTE, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa ou, no caso de a LICITANTE não estar inscrita, comprovação desta situação, conforme item 17.8.1.2;

- 17.8.1.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que abranja os tributos administrados pela RFB, a Dívida Ativa da União administrada pela PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;
- 17.8.1.6.** Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 17.8.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com os mesmos efeitos da CNDT.
- 17.8.1.8.** Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, conforme modelo do ANEXO 12.

**17.9.** Declarações:

- 17.9.1.** As LICITANTES deverão, ainda, declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da LICITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO 13 deste EDITAL.

**18. Comissão Especial de Licitação**

**18.1.** A presente LICITAÇÃO será conduzida pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, cabendo-lhe executar os atos necessários à sua realização.

**18.2.** A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá:

- 18.2.1.** Solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
- 18.2.2.** Adotar critérios de saneamento de falhas, complementação de insuficiências e correções de caráter formal no curso da LICITAÇÃO;
- 18.2.3.** Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO;
- 18.2.4.** Prorrogar os prazos de que trata o EDITAL, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e

**18.2.5.** Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das PROPOSTAS:

**18.2.5.1.** Alterar a data prevista para entrega da GARANTIA DAS PROPOSTAS, das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; e

**18.2.5.2.** Alterar a data prevista para a abertura dos ENVELOPES e julgamento das propostas, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**18.3.** Qualquer alteração no EDITAL será comunicada no DOM e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.

**18.4.** A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste EDITAL, poderá ensejar a desclassificação/inabilitação da LICITANTE, sem prejuízo do disposto no item 13.9.

## **19. Cronograma e Eventos**

**19.1.** O recebimento dos ENVELOPES e as SESSÕES PÚBLICAS seguirão a ordem de eventos e cronograma indicados na tabela abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Descrição do Evento</b>	<b>Data</b>
<b>19.1.1.</b>	Publicação do EDITAL	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.2.</b>	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.3.</b>	Resposta aos esclarecimentos	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.4.</b>	Termo final do prazo para impugnação ao EDITAL.	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.5.</b>	Recebimento, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, dos ENVELOPES relativos a: <b>i.</b> GARANTIA DAS PROPOSTAS; <b>ii.</b> PROPOSTA TÉCNICA <b>iii.</b> PROPOSTA COMERCIAL; <b>iv.</b> DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES [==]/[==]/[==], das [==] às [==]
<b>19.1.6.</b>	Publicação no DOM e no sítio eletrônico [==], sessão "[==]", do resultado da análise das GARANTIAS DA PROPOSTA	A partir das [==]h de [==]/[==]/[==]

<b>Evento</b>	<b>Descrição do Evento</b>	<b>Data</b>
<b>19.1.7.</b>	SESSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA TÉCNICA	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.8.</b>	Publicação do resultado da análise do ENVELOPE 2	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.9.</b>	SESSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA COMERCIAL	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.10.</b>	Publicação do resultado da análise do ENVELOPE 3 e da ordem de classificação das LICITANTES, com indicação da NOTA FINAL de cada uma delas	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.11.</b>	SESSÃO PÚBLICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.12.</b>	Publicação no DOM e no sítio eletrônico [==], sessão "[==]", da ata de julgamento da LICITAÇÃO	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.13.</b>	Abertura de prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da ata de julgamento da LICITAÇÃO, para interposição de eventuais recursos	[1 dia útil após o Evento 19.1.12]
<b>19.1.14.</b>	Caso seja(m) interposto(s) recurso(s) em face da ata de julgamento da LICITAÇÃO, abertura de prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de interposição, às demais LICITANTES para impugnação do(s) recurso(s) interpostos.	[Data do término do prazo para interposição de recurso]
<b>19.1.15.</b>	Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face da ata de julgamento da LICITAÇÃO.	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.16.</b>	Homologação e Adjudicação do resultado da LICITAÇÃO pelo MUNICÍPIO.	[==]/[==]/[==]
<b>19.1.17.</b>	Comprovação de atendimento, pela LICITANTE VENCEDORA, das condições prévias à assinatura do CONTRATO, conforme indicado no item 21.3.	45 dias contados do Evento 19.1.16, prorrogáveis por igual período
<b>19.1.18.</b>	Assinatura do CONTRATO.	Até 5 dias úteis após o Evento 19.1.17

**19.2.** A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO desclassificará a LICITANTE cuja PROPOSTA TÉCNICA ou a PROPOSTA COMERCIAL não atender à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL e, ainda, aquela que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste EDITAL.

**19.3.** Todos os atos praticados nas SESSÕES PÚBLICAS serão lavrados em ata assinada pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS das LICITANTES presentes e pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

**19.4.** A LICITANTE que tiver a sua NOTA FINAL classificada em primeiro lugar terá o ENVELOPE 4, que contém os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, aberto pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

**19.5.** Constatada a regularidade dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a LICITANTE será declarada VENCEDORA.

## **20. Recursos Administrativos**

**20.1.** As LICITANTES poderão recorrer do exame e análise da GARANTIA DAS PROPOSTAS e demais documentos contidos no ENVELOPE 1, do exame e julgamento das PROPOSTAS contidas nos ENVELOPES 2 e 3, e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contidos no ENVELOPE 4 em fase recursal única, que terá início após a declaração da LICITANTE VENCEDORA, conforme previsto no cronograma referencial do item 19.1.

**20.2.** O recurso deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da ata de julgamento da LICITAÇÃO no DOM.

**20.2.1.** O prazo se inicia 1 (um) dia útil após a data de publicação.

**20.2.2.** Havendo divergência entre locais e/ou meios comunicação que publicarem a decisão, prevalecerá o conteúdo do DOM.

**20.3.** Do recurso interposto por qualquer LICITANTE, será(ão) intimada(s) as demais, que no mesmo prazo e regras do item 20.2, querendo, poderá(ao) impugná-lo.

**20.4.** Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou encaminhá-los ao Secretário de Planejamento e Gestão do MUNICÍPIO.

**20.5.** Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante legal, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com a documentação comprobatória dos poderes, devendo ser protocolados na sede da Prefeitura do MUNICÍPIO ou encaminhados na forma do item 7.2, observados os prazos e demais regras do EDITAL.

**20.6.** Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no DOM e sítio eletrônico do MUNICÍPIO [==], seção "[==]".

## **21. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato**

**21.1.** O resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ao MUNICÍPIO para ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e publicação.

**21.2.** A divulgação da LICITANTE VENCEDORA será realizada por meio de aviso a ser divulgado no sítio eletrônico do MUNICÍPIO, [==], seção “[==]”, bem como no DOM.

**21.3.** Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do ato de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar ao MUNICÍPIO:

**21.3.1.** Garantia de execução do contrato, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, no montante de R\$ [==], referenciado à data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, atualizado pelo IPCA;

**21.3.2.** Prova de constituição da SPE, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**21.3.3.** Comprovação de subscrição e integralização do capital social mínimo da SPE, no valor de R\$ [==] ([==] reais), referenciado à data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, atualizado pelo IPCA;

**21.3.4.** Apólices de seguro exigíveis, nos termos da Cláusula 20 do CONTRATO;

**21.3.5.** Comprovação do disposto no item 17.7.2.6, se aplicável;

**21.3.6.** Comprovante de pagamento no valor de R\$ [==] ([==] reais), referenciado à data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, a ser atualizado pela variação IPCA antes do efetivo pagamento, à pessoa jurídica cujos estudos foram aproveitados para a estruturação da CONCESSÃO, nos termos do Procedimento de Manifestação de Interesse nº [==] do MUNICÍPIO e conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995;

**21.3.7.** Lista tríplice de potenciais VERIFICADORES INDEPENDENTES para escolha pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO.

**21.4.** Por conta e risco da ADJUDICATÁRIA, mesmo antes da assinatura do CONTRATO, o MUNICÍPIO poderá autorizar o acesso e o estudo de unidades operacionais, áreas e vias para o início da elaboração de seu planejamento executivo.

**21.5.** Cumpridas as exigências constantes do item 21.3 a SPE constituída pela ADJUDICATÁRIA será convocada pelo MUNICÍPIO, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

**21.6.** O prazo previsto no item 21.3 poderá ser prorrogado por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela LICITANTE VENCEDORA e desde que decorra de motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO.

**21.7.** Se a SPE, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o CONTRATO, dentro do prazo de validade de sua PROPOSTA COMERCIAL, recusar-se a fazê-lo, o MUNICÍPIO aplicará multa correspondente ao valor integral da GARANTIA DAS PROPOSTAS, a título de ressarcimento pelos prejuízos causados e executará, imediatamente, o total da GARANTIA DAS PROPOSTAS apresentada pela LICITANTE VENCEDORA.

**21.7.1.** As consequências previstas no item 21.7 se estendem às exigências prévias à assinatura do CONTRATO caso não sejam cumpridas.

**21.7.2.** Além do disposto no subitem anterior, a recusa em assinar o CONTRATO, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, dentro do prazo estabelecido, poderá acarretar à ADJUDICATÁRIA individual, ou, no caso de CONSÓRCIO, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

**21.8.** O CONTRATO será formalizado entre o MUNICÍPIO e a SPE, com a interveniência-anuência da AGÊNCIA REGULADORA.

**21.9.** Havendo recusa em assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidos, ou ocorrendo o não cumprimento de quaisquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado ao MUNICÍPIO convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições que foram propostas por elas, após a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO respectivos, ou revogar a LICITAÇÃO total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

**21.10.** Sem prejuízo do disposto no item 21.9 acima, a LICITAÇÃO somente poderá ser revogada mediante proposta da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.

**21.11.** A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a LICITAÇÃO se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

**21.12.** A nulidade da LICITAÇÃO implica a nulidade do CONTRATO, não gerando, por si, obrigação de indenizar por parte do PODER CONCEDENTE.

**21.12.1.** A nulidade não exonera o PODER CONCEDENTE do dever de indenizar a CONCESSIONÁRIA pelo que houver executado até a data em que for declarada a nulidade, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não seja a nulidade imputável à CONCESSIONÁRIA.

**21.13.** A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às LICITANTES direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

**21.14.** Na hipótese de o MUNICÍPIO vir a tomar conhecimento após a fase de habilitação de que qualquer DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO apresentado pela LICITANTE era falso ou inválido à época de sua apresentação, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao PODER CONCEDENTE pelos prejuízos causados e da aplicação das penalidades cabíveis.

**21.15.** A qualquer tempo a LICITANTE fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO, fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação.

**21.16.** Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos ENVELOPES das GARANTIAS DAS PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não forem retiradas pelas LICITANTES não vencedoras no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO.

**21.17.** A CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada ao disposto no CONTRATO, no EDITAL, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em toda e qualquer matéria relacionada à CONCESSÃO.

## **22. Disposições Diversas**

**22.1.** As dúvidas surgidas na aplicação deste EDITAL, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou após a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, pelo PODER CONCEDENTE, respeitada a legislação pertinente.

**22.2.** As normas disciplinadoras desta LICITAÇÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as LICITANTES, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.3.** Os termos dispostos neste EDITAL, bem como as cláusulas e condições do CONTRATO e as constantes dos demais anexos complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as regras de interpretação previstas no CONTRATO.

**22.4.** Todas as intimações serão feitas via DOM, inclusive no caso de representação dos interessados, LICITANTES, CONCESSIONÁRIAS e ADJUDICATÁRIA por advogado.

**22.5.** Para os fins dessa Licitação, serão aceitas declarações, pedidos de esclarecimentos, impugnações e quaisquer outros documentos assinados digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-

Brasil, desde que, no documento apresentado, constem meios hábeis para a verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando a *QR codes* e códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

### **23. Foro**

**23.1.** Fica desde já eleito o foro da Comarca de Cametá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente EDITAL.

### **24. Anexos**

**24.1.** Constituem parte integrante do EDITAL os seguintes ANEXOS:

ANEXO 1 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 3 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO 4 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 5 – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

ANEXO 7 – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO 8 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

ANEXO 9 – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

ANEXO 11 – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO 12 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

**ANEXO 1 – MINUTA DO CONTRATO**

*[documento apartado]*

## **ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA**

*[documento apartado]*

## **ANEXO 3 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

### **1. Considerações Iniciais**

Este Anexo tem por finalidade definir os requisitos que deverão ser observados na elaboração da PROPOSTA TÉCNICA, para viabilizar a aferição, por meio de critérios objetivos, da capacitação e da experiência da LICITANTE na execução do objeto da CONCESSÃO, bem assim a qualidade técnica da proposta, a qual compreenderá, principalmente, a metodologia, organização, tecnologias, recursos materiais que serão utilizados nos trabalhos e, também, a qualificação das equipes técnicas que serão mobilizadas para a sua performance, tanto em termos de organização como de conteúdo das informações.

A PROPOSTA TÉCNICA deverá estar em estrita conformidade com as definições do EDITAL e as especificações funcionais, operacionais e técnicas, constantes do ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA, objetivando demonstrar perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

- O real entendimento, pela LICITANTE, do problema a ser resolvido, bem como a existência efetiva de projetos relacionados à solução do processamento de resíduos e sua destinação final; e
- O comprometimento para a execução do objeto contratual.

As PROPOSTAS TÉCNICAS deverão ser entregues na forma indicada no EDITAL. Todas as páginas deverão estar numeradas e rubricadas pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE. Caso a PROPOSTA TÉCNICA seja dividida em mais de um volume, estes deverão ser numerados e identificados na capa e no dorso, com a indicação das respectivas páginas que os instruem.

### **2. Concepção do sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos de Cametá**

Para a implantação e operação do novo sistema de gestão de RSU de Cametá, a CONCESSIONÁRIA, juntamente com o PODER CONCEDENTE, devem ter como objetivos principais:

- Atender à Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Aplicar uma visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública;

- Atender à Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Implantar modelos inovadores de tratamento dos resíduos sólidos, que atendam a critérios tecnológicos, locacionais, ambientais e sociais estabelecidos; e
- Promover a recuperação energética dos resíduos sólidos, de modo a reduzir a quantidade de rejeitos gerados e ainda destinar ao Município a energia elétrica gerada.

### **3. Conteúdo da Proposta Técnica**

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser elaborada e dimensionada com base nas quantidades médias mensais dos serviços e obras previstos no ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.

Para avaliar o conhecimento técnico da LICITANTE, bem como o conhecimento do problema deverão ser abordados os seguintes itens:

- Plano para implantação, operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO; e
- Plano para DESTINAÇÃO FINAL.

#### **3.1. Plano para implantação, operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO**

- a) Projeto Conceitual, incluindo plantas e memorial descritivo;
- b) Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- c) Descrição das tecnologias de tratamento a serem adotadas, bem como as vantagens e benefícios de sua implantação;
- d) Descrição das tecnologias para RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA dos resíduos a serem adotadas, incluindo as quantidades a serem geradas, bem como as vantagens e benefícios a serem gerados ao MUNICÍPIO; e
- e) Dimensionamento dos recursos necessários para operação e manutenção.

#### **3.2. Plano para DESTINAÇÃO FINAL**

- a) Projeto Conceitual, incluindo plantas e memorial descritivo;
- b) Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais; e

- c) Dimensionamento dos recursos necessários para operação e manutenção.

#### 4. Pontuação da Proposta Técnica

Para fins de pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS, serão considerados os Planos de Trabalho referidos nos subitens que compõe os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a 3.2.

As PROPOSTAS TÉCNICAS serão analisadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada para processar e julgar a LICITAÇÃO, que lhes atribuirá a NOTA TÉCNICA total de, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios a seguir estabelecidos.

Os requisitos da PROPOSTA TÉCNICA serão avaliados segundo a clareza, objetividade, coerência e a consistência dos conteúdos e propostas apresentados, para as quais serão atribuídas as NOTAS TÉCNICAS, conforme a seguinte tabela:

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
0	Quando a LICITANTE não apresentar ou apresentar plano de forma incompatível com as exigências previstas.
0,5	Pelo atendimento incompleto a qualquer exigência contida no EDITAL ou em seus ANEXOS relativo ao item específico, pelo tratamento de forma equivocada do item, ou, ainda, pela existência de falhas que comprometam a Metodologia Operacional da LICITANTE.
1,0	Pelo atendimento integral, oferecendo visão e abordagem consideradas corretas e regulares.

A pontuação final será obtida através da somatória das notas atribuídas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO aos diversos itens e subitens que compõem a PROPOSTA TÉCNICA, na proporção de seu peso, conforme segue:

#### TABELA DE PESOS

ITEM	PESO TOTAL	SUBITEM	PESO PARCIAL
3.1. Plano para implantação, operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS	7,0	a	1,00
		b	1,00
		c	2,00
		d	2,00

ITEM	PESO TOTAL	SUBITEM	PESO PARCIAL
		e	1,00
3.2. Plano para DESTINAÇÃO FINAL	3,0	a	1,00
		b	1,00
		c	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	-	<b>10,00</b>

#### TABELA DE PESOS

ITEM	PESO TOTAL	SUBITEM	PESO PARCIAL	PONTUAÇÃO PARCIAL	PONTUAÇÃO FINAL
3.1. Plano para implantação, operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS	7,0	a	1,00		
		b	1,00		
		c	2,00		
		d	2,00		
		e	1,00		
3.2. Plano para DESTINAÇÃO FINAL	3,0	a	1,00		
		b	1,00		
		c	1,00		
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	-	<b>10,00</b>		

#### 4.1. Critério de Desclassificação

Serão desclassificadas as Licitantes cuja PROPOSTA TÉCNICA:

- Não conseguirem obter pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) ou que tiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer dos subitens acima.
- Não atenderem as exigências contidas neste EDITAL ou que não apresentarem o conteúdo relativo a quaisquer dos itens ou subitens, ou ainda que forem subordinadas a qualquer condição não prevista.

Na avaliação, não será admitida qualquer compensação entre os itens a serem analisados, ou seja, todos serão determinantes da aceitabilidade ou não da PROPOSTA TÉCNICA.

## ANEXO 4 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

### (i) Modelo de Proposta Comercial

- i.1. As LICITANTES deverão apresentar PROPOSTA COMERCIAL seguindo o modelo abaixo.
- i.2. Todas as páginas da PROPOSTA COMERCIAL deverão ser numeradas e rubricadas pelo representante legal da LICITANTE.
- i.3. O ENVELOPE 3 deverá conter somente a PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE.

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

### PROPOSTA COMERCIAL

Cametá, [●] de [●] de 202[●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ...../20[●] – PROPOSTA COMERCIAL

Prezadas e prezados,

1. Atendendo ao EDITAL em epígrafe, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para execução do objeto da LICITAÇÃO.
2. Propomos, como desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA, o percentual de [●]% ([●] por cento).
3. Considerando o desconto ofertado no Item “2” acima, a CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA a ser devido pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA corresponderá ao montante de R\$ [●] ([●]).
4. Declaramos expressamente que:
  - 4.1. A presente PROPOSTA COMERCIAL é válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado da data para recebimento dos ENVELOPES, conforme especificado no EDITAL;
  - 4.2. Foram considerados, no cálculo do desconto ofertado no Item “2” acima, todos os encargos, tributos, custos e despesas necessários à execução da

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme elementos do EDITAL e do CONTRATO;

- 4.3. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL em referência;
- 4.4. Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, bem como das condições de execução do CONTRATO;
- 4.5. Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no CONTRATO e diplomas legais e normativos aplicáveis; e
- 4.6. Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL em referência.

Atenciosamente,

---

[PROPONENTE]

[representante legal]

**(ii) Critérios de Pontuação da Proposta Comercial**

- ii.1. As LICITANTES serão classificadas em ordem crescente em relação ao maior valor do desconto apresentado ao valor da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA, a ser praticado pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos SERVIÇOS.
- ii.2. Considerando um desconto máximo de 100% (cem por cento) sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA, o valor do desconto deverá ser apresentado com até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, desprezando-se as demais frações.
- ii.3. Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE:
  - a) Que não apresentar os documentos exigidos na forma e condições estabelecidas no EDITAL e neste ANEXO;
  - b) Cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;
  - c) Cujo valor proposto esteja em dissonância ou guarde incongruência com a PROPOSTA TÉCNICA da própria LICITANTE, ou seja, considerado comprovadamente inexequível;

- d) Que não estiver redigida em português, salvo termos técnicos usualmente utilizados; e
  - e) Que contiver rasura, borrão, entrelinha ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado ou quaisquer vícios capazes de comprometer a sua validade.
- ii.4. Será atribuída à LICITANTE uma Nota da PROPOSTA COMERCIAL (NC), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

$$NC = 100 \times (D_2 / D_1)$$

Onde:

NC: Nota da PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE;

D<sub>1</sub>: Maior percentual de desconto ofertado entre as LICITANTES classificadas; e

D<sub>2</sub>: Percentual de desconto ofertado pela LICITANTE avaliada.

## ANEXO 5 – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Cametá, [●] de [●] de 202[●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●] – Solicitação de Esclarecimentos.

Prezadas e prezados,

[LICITANTE], por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento solicitado</b>
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

[LICITANTE]

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

E-mail: [●]

## ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Cametá, [●] de [●] de 202[●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●] – Declaração de Pleno Conhecimento.

Prezadas e prezados,

**[LICITANTE]**, DECLARA ter pleno conhecimento da ÁREA DE ABRANGÊNCIA da CONCESSÃO e de todas as condições relativas à prestação dos SERVIÇOS.

Atenciosamente,

---

[LICITANTE]

[Representante Credenciado]

## ANEXO 7 – MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, [LICITANTE], [qualificação], doravante denominada “Outorgante”, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em juízo e fora dele:

- (i) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo todos aqueles que compõem a Administração Pública do Município de Cametá, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (ii) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (iii) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (iv) receber citação para ações judiciais; e
- (v) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO, limitada a 1 (um) ano a contar da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, devendo, se necessário, ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local]. [●] de [●] de 202[●]

---

**[LICITANTE]**

[Representante Legal]

## **ANEXO 8 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA**

1. TOMADOR: [LICITANTE]
2. SEGURADO: Município de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50
3. OBJETO DO SEGURO (a constar no frontispício e nas condições particulares da apólice): Garantir a indenização, no montante mínimo de R\$ [●] ([●]), caso o TOMADOR (I) descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●], incluindo a obrigação de, se convocado, assinar o respectivo CONTRATO no prazo estabelecido no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●] e nas condições ofertadas; (II) venha a desistir da presente LICITAÇÃO após a fase de análise da GARANTIA DE PROPOSTA; e (III) no caso de aplicação de penalidades ao TOMADOR no âmbito da Licitação.
4. INSTRUMENTO: Apólice de Seguro-Garantia emitida por Seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP e, em especial, a Circular SUSEP nº 662/2022, inclusive em relação ao início da vigência do seguro-garantia.
5. VALOR DA GARANTIA: A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização no valor de R\$ [●] ([●]).
6. PRAZO: A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data prevista para a sessão de abertura de LICITAÇÃO, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL.
7. DISPOSIÇÕES GERAIS: A Apólice de Seguro-GARANTIA deverá conter as seguintes disposições adicionais:
  - 7.1. Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●];
  - 7.2. Declaração da SEGURADORA de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega de todos os documentos necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
  - 7.3. Que, confirmado o descumprimento pelo TOMADOR das obrigações cobertas pela Apólice de SEGURO-GARANTIA, o SEGURADO terá direito de exigir da SEGURADORA a indenização devida.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

## ANEXO 9 – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

Ao

Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●] /202[●] – Fiança Bancária

Prezado Senhor,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a empresa [●], com sede à [●], na cidade de [●], Estado de [●], inscrita no CNPJ nº [●], neste ato representada por [●], portador(a) do RG nº [●] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [●], nos termos de seus documentos constitutivos, apresenta CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, em atendimento à exigência do edital para participar Licitação, pela qual:

1. Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/ME sob n.º [●], doravante denominado “Banco Fiador”, diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o [●] como fiador solidário da [●] com sede em [●], inscrita no CNPJ/ME sob nº [●], doravante denominada “Afiانçada”, com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 366, 827, 835, 837, 838 da Lei Federal nº 10.406/ 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiانçada no procedimento licitatório descrito no EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●] /202[●], cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao Município de Cameté o valor total de R\$ [●] ([●]), sem limitação, multas, juros, atualização monetária e demais encargos moratórios, caso a Afiانçada (I) descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a obrigação de, se convocada, assinar o respectivo CONTRATO no prazo estabelecido no EDITAL e nas condições ofertadas, e (II) caso a Afiانçada venha a desistir da presente LICITAÇÃO após a fase de análise da GARANTIA DAS PROPOSTAS.
3. O Banco Fiador obriga-se ainda, até o valor fixado acima, pelos prejuízos causados pela Afiانçada, incluindo, mas não se limitando às multas aplicadas à LICITANTE no âmbito do certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos, quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo Município de Cameté.
4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiانçada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o Município de Cameté nos termos desta CARTA DE FIANÇA.

5. Na hipótese de o Município de Cametá ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente CARTA DE FIANÇA, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais, observando-se o limite estipulado acima.

6. A Fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data prevista para a entrega de Envelopes da Licitação, conforme as condições mencionadas no EDITAL.

7. Declara o Banco Fiador que:

7.1. A presente CARTA DE FIANÇA está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

7.2. Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em nome em sua responsabilidade; e

7.3. Seu capital social é de R\$ [●] ([●] reais), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir CARTAS DE FIANÇA, e que o valor da presente CARTA DE FIANÇA, no montante de R\$ [●] ([●] Reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta CARTA DE FIANÇA terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

[LOCAL], [DATA].

\_\_\_\_\_  
[LICITANTE]

Por seu representante legal

RG nº [●]

CPF nº [●]

\_\_\_\_\_  
[BANCO]

Por seu representante legal

RG nº [●]

CPF nº [●]

## ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

Cametá, [●] de [●] de 202[●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●] – Declaração de Elaboração Independente de Propostas

Prezadas e prezados,

[LICITANTE], por seu representante devidamente constituído, para fins do EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (i) A PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA COMERCIAL apresentadas para participar da referida Licitação foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA COMERCIAL não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (ii) a intenção de apresentar a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA COMERCIAL elaboradas para participar da referida LICITAÇÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (iii) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO;
- (iv) que o conteúdo das PROPOSTAS apresentadas para participar da referida LICITAÇÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação da Concessão antes da adjudicação do objeto da referida Licitação;
- (v) que o conteúdo da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas para participar da referida LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Cametá antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

- (vi) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

---

[LICITANTE]  
[Representante Credenciado]

## ANEXO 11 – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesta-se que a LICITANTE, por meio de seus representantes, visitou áreas e instalações correlatas à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e possui pleno conhecimento das condições locais onde se encontra a área objeto desta Licitação.

Assino o presente atestado para fins do EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●].

[LOCAL], [DATA]

---

MUNICÍPIO DE CAMETÁ

Por: [●]

RG nº [●]

CPF nº [●]

---

[LICITANTE]

Por seu representante:

RG nº [●]

CPF nº [●]

**ANEXO 12 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Cametá, [●] de [●] de 202[●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●] – Declaração de Regularidade  
ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezadas e prezados,

Em atendimento ao Edital em referência, a [**LICITANTE**], por seu(s) representante(s)  
credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68  
da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

---

[LICITANTE]

[Representante Credenciado]

**ANEXO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Cametá, [●] de [●] de 202[●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●] – Declaração de Inexistência de Impedimento para Participar da Licitação

Prezadas e prezados,

Em atendimento ao Edital em referência, a [**LICITANTE**], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

Atenciosamente,

---

[LICITANTE]

[Representante Credenciado]